



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

PROJETO DE LEI Nº 2528, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

(Autoria: Poder Executivo)

Acrescenta o § 7º ao artigo 14 da Lei Municipal nº 2.361, de 27 de março de 2020, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Barão.

Art. 1º Acrescenta o § 7º ao art. 14 da Lei Municipal nº 2.361, de 27 de março de 2020, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Barão, com a seguinte redação:

“Artigo 14...

§ 7º A remuneração de contribuição de que trata este artigo fica limitada ao valor do teto máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em relação aos segurados vinculados ao Regime de Previdência Complementar – RPC.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos oito dias do mês de setembro do ano de 2021.

Câmara Municipal de Vereadores
de Barão

Aprovado em: 04 / 10 / 2021
Sessão Ordinária

Jefferson Schuster Born,
Prefeito Municipal.

Pres.: _____

Secret.: _____